

## MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA -

### CURSO DE AUDITORIA CONTÁBIL

#### 1. DO OBJETO

**Curso de Auditoria contábil tributária com foco na Escrituração Contábil Digital (ECD)**, para fins de capacitação dos Auditores Fiscais Tributários desta Secretaria, conforme condições e diretrizes constantes neste Termo de Referência.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Estado da Fazenda tem como objetivo gerir as receitas e despesas públicas, com justiça e transparência, em benefício do cidadão sergipano, para o desenvolvimento econômico do Estado. Para isso, é necessário estar alicerçada em valores como: Transparência, Compromisso e Inovação.

Para tal desiderato, a SEFAZ conta com recursos materiais, financeiros e principalmente, com valorosos servidores públicos. Não existe política pública sem a participação do capital humano. Contudo, percebe-se imprescindível apoiar, de forma institucional, projetos para a capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos da SEFAZ.

Especificamente em relação à carreira fim dessa Secretaria, os Auditores Fiscais Tributários, a atualização tecnológica tem sido constante e demanda treinamento permanente para aquisição de novas competências, habilidades e atitudes.

O **treinamento** proposto possui **como ementa** utilizar a Escrituração Contábil Digital (ECD) para identificar fraudes contábeis com repercussão no ICMS, considerando os impactos desta nova forma de escrituração contábil e na condução dos trabalhos de auditoria fiscal-contábil. Principais fraudes contábeis com repercussão no ICMS. Técnicas de auditoria contábil aplicáveis. Uso de informações financeiras. Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (SIMBA).

O **curso objetiva** capacitar os auditores fiscais de tributos estaduais para desenvolverem de forma eficiente o processo de auditoria contábil da Escrituração Contábil Digital, com vistas à recuperação do crédito tributário do ICMS. Ao final do curso, o aluno será capaz de:

- Conhecer as principais modalidades de fraudes contábeis praticadas pelos contribuintes

para se eximirem da obrigação tributária relacionada ao ICMS;

- Conhecer as principais técnicas de Auditoria Contábil aplicáveis na busca por fraudes contábeis no ICMS;
- Conhecer os cuidados a serem observados na coleta de provas indiciárias do cometimento das fraudes contábeis;
- Conhecer a importância e uso das informações financeira nos trabalhos de auditoria contábil.
- Conhecer a importância do uso de aplicativos especialista de auditoria contábil, através da apresentação de exemplos práticos

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O público alvo se destina a Auditores Fiscais Tributários, serão **20 (vinte) vagas**, na modalidade **presencial**, ministradas em **03 (três) dias de uma mesma semana**, por meio de **06 (seis) turnos de 04 (quatro) horas cada (manhã e tarde)**, totalizando **24 (vinte e quatro) horas** de carga horária.

**Das 20 (vinte) vagas**, deverão ser reservadas **03 (três)** para os auditores **lotados no núcleo de Auditoria Contábil** e mais **04 (quatro)** para os auditores **lotados os auditores lotados na Gerência de Planejamento Fiscal (GEPLAF)**; enquanto as **13 (treze) vagas** restantes serão destinadas aos auditores lotados preferencialmente **na Superintendência de Fiscalização e atendimento ao contribuinte (SUFI)**, **por ordem de inscrição**.

O curso **custará R\$ 2.000,00** (dois mil reais) **por aluno**, **totalizando R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais). Esse valor engloba os custos de viagem e o recolhimento do tributos que serão por conta do proponente

O ministrante apresentou as seguintes **datas disponíveis** para realização do presente curso:

| Mês       | Datas Disponíveis |
|-----------|-------------------|
| Janeiro   | 23 a 25/01/2024   |
| Fevereiro | 27 a 29/02/2024   |
| Março     | 26 a 28/03/2024   |
| Abril     | 23 a 25/04/2024   |
| Maiο      | 21 a 23/05/2024   |
| Junho     | 18 a 20/06/2024   |

Ademais, o ministrante elencou os requisitos da infraestrutura necessária para a realização do treinamento, no item 11.2, da sua proposta. **Destacam-se os seguintes requisitos:**

- Quadro branco e Flip-Chart com respectivos marcadores;
- Indispensável a disponibilização de sistema de som com microfone, de preferência sem fio para uso do instrutor;
- Equipamento de projeção tipo Datashow com conexão HDMI, ou VGA com adaptador de compatibilidade para HDMI;
- As cadeiras/carteiras devem possibilitar a formação de grupo de alunos;
- Os alunos deverão participar das aulas com seus notebooks ou desktop (pessoal ou corporativo) e possuírem instalados, em suas máquinas, o Microsoft Excel, Aplicativo Contági Lite da Receita Federal do Brasil (RFB) e Programa Gerenciador da Escrituração Contábil Digital (PGE).

#### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação obedecerá ao disposto na Lei Geral de Licitações nº 14.133. Considerando o disposto no inciso III do artigo 74 da citada Lei:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de::

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

A contratação do instrutor se enquadra em serviço técnico profissional, de natureza singular, com profissional de notória especialização. No caso em tela, o profissional a ser contratado trabalhou por 35 anos como Auditor Fiscal na Secretária da Fazenda da Bahia, o qual se encontra aposentado. Possui vasta formação acadêmica atrelada à vivência prática na carreira fiscal, além de já ter ministrados inúmeros treinamentos para outras Secretarias da Fazenda Estaduais e Municipais. Essas informações estão disponíveis no Anexo Único da Proposta realizada pelo proponente.

É conveniente salientar que a matéria já fora contemplada em decisão do Tribunal de Contas da União – TCU, Decisão 439/1998, do Plenário, referente ao Processo TC 000.830/98-4:

“Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93.”

#### 4.1. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa especializada em Treinamentos para a Administração Pública escolhida é a **ALCANTARA EDUCACIONAL SUPERIOR LTDA**; CNPJ: **29.716.692/0001-50**; endereço: Av. Luis Eduardo Magalhães, 800, Bairro Boa Vista; Cidade: Vitória da Conquista; Estado: Bahia; CEP: 45.026-000.

No que concerne ao aspecto da singularidade esclarecemos que este é um treinamento específico e único. Ademais, o profissional possui notório reconhecimento em nível nacional, na área objeto do curso. Acrescenta-se que o currículo do ministrante desse evento, juntado aos autos, corroboram com notoriedade da empresa.

#### 4.2. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Quanto à justificativa de preço, verifica-se que o valor cobrado pela inscrição é único para todos os participantes. Por ser esse um evento específico e customizado para as necessidades de formação e desenvolvimento das competências para realização da Auditoria Contábil aos Auditores Fiscais Tributários. Até a presente data, a SEFAZ/SE não realiza auditoria contábil de forma eficiente e profícua, devido à falta de treinamento específico para essa fiscalização complexa. Ressalta-se foram juntados aos autos Notas Fiscais Eletrônicas de curso com

conteúdo e carga horária similar realizada pela mesmo fornecedor, junto a outras entidades públicas, para atestar a exequibilidade e razoabilidade do preço, restando assim seguida a Orientação Normativa da AGU nº 17/2009, que esclarece que a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados. Segue abaixo comparativo:

| Contratante       | Curso                                              | Qtde. de Aluno        | Carga Horária | Período               | Valor (R\$)      |
|-------------------|----------------------------------------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|------------------|
| <b>MPF - DF</b>   | Auditoria Contábil com Foco na Detecção de Fraudes | 30                    | 24 horas      | 21 a 23 de Junho/2023 | <b>39.000,00</b> |
| <b>SEFAZ - RS</b> | Auditoria das Fraudes Contábeis no ICMS            | 2 turmas c/ 15 alunos | 40 horas      | 15 a 19 de Maio/2023  | <b>48.000,00</b> |

Em anexo, estão disponíveis as notas fiscais referente à prestação de serviço e às declarações de capacidade técnica.

## 5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da adequada execução do objeto, devendo entregar o objeto em perfeitas condições para execução durante o prazo estabelecido, acompanhado de Nota Fiscal e/ou outros documentos solicitados;

Executar os serviços conforme disposto neste Termo de Referência, assegurando o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em

que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Promover a certificação individual dos servidores que tenham concluído com êxito o curso;

Manter-se, durante o prazo de execução dos serviços, em total compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de regularidade fiscal exigidas para a referida contratação;

Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade porventura verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Executar a prestação do serviço contratado tempestivamente, dentro do prazo negociado, atendendo aos requisitos da proposta apresentada;

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE**

Estabelecer condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços conforme disposto neste Termo de Referência;

Acompanhar e Fiscalizar a execução dos serviços;

Rejeitar serviços que não atendam aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e demais especificações da contratação;

Efetuar o pagamento na forma e prazos estabelecidos na contratação bem como a efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre falhas ou irregularidades na prestação dos serviços, a fim de que sejam adotadas as medidas corretivas cabíveis;

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto.

## **9. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS**

O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes deste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 ao contratado, nos termos de cláusula específica, prevista no contrato ou instrumento

equivalente.

BRUNO DE  
SOUZA  
VIARD:03995842  
500

Assinado de forma digital  
por BRUNO DE SOUZA  
VIARD:03995842500  
Dados: 2024.01.23  
14:44:55 -03'00'

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: MRK4-LO9Y-IKAN-XMZ4



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/01/2024 é(são) :

- BRUNO DE SOUZA VIARD - 23/01/2024 14:44:55 (Certificado Digital)